ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, compreendendo serviços de mecânica para veículos leves e utilitários, bem como serviços de funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda, destinados a veículos leves, utilitários e pesados, conforme as necessidades da Administração Municipal.
Departamento Requisitante: DIVISÃO DE TRANSPORTE, LOGISTICA E CONTROLE DE FROTAS
Responsável: Maycon Ederson Lopes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos e máquinas utilizados na prestação de serviços à comunidade, bem como no atendimento às atividades administrativas do Município. Os serviços públicos abrangem diversas áreas, especialmente a Saúde e a Educação, que demandam diariamente o transporte de pacientes e alunos, além das demais atividades desenvolvidas pelas Diretorias e demais setores da Administração Municipal. A indisponibilidade dos veículos e equipamentos em razão da necessidade de reparos pode comprometer a continuidade dos serviços prestados e causar prejuízos aos usuários.

Justifica-se a presente contratação considerando que o Município dispõe de estrutura própria para a execução parcial dos serviços de manutenção mecânica de sua frota. Entretanto, não possui capacidade operacional suficiente para atender às demais necessidades de manutenção e reparação dos veículos, especialmente no que se refere aos serviços de funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para suprir essas demandas, tendo em vista que a Administração não dispõe de profissionais especializados, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos referidos serviços. A contratação permitirá complementar a capacidade operacional do Município, assegurando a adequada conservação e manutenção dos veículos, as condições de segurança para sua utilização, a redução do tempo de indisponibilidade da frota e, consequentemente, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos que dependem desses veículos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, compreendendo serviços de mecânica para veículos leves e utilitários, bem como serviços de funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda, destinados a veículos leves, utilitários e pesados, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e variável da demanda, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivas da frota municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo Setor de Compras.

A contratação deverá assegurar a disponibilidade de estrutura física adequada, equipamentos apropriados e mão de obra especializada para a execução dos serviços, observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

DA CONDIÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Considerando que a prestação dos serviços de manutenção e reparação de veículos constitui atividade especializada, que exige a utilização de ferramentas, equipamentos e aparelhos de diagnóstico específicos, inclusive para avaliação de componentes eletroeletrônicos dos veículos, a Contratada deverá dispor de estrutura física adequada, equipamentos apropriados e mão de obra especializada para a execução dos serviços, atendendo, no mínimo, às seguintes condições:

a) Possuir área útil, coberta e totalmente fechada, com capacidade para receber, simultaneamente e com segurança, no mínimo, 5 (cinco) veículos para manutenção;

b) Dispor de ferramentas, máquinas, equipamentos e recursos técnicos necessários à adequada execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as especificações técnicas dos fabricantes.

DA JUSTIFICATIVA DA ESTRUTURA FÍSICA E DOS EQUIPAMENTOS DA OFICINA

Os serviços objeto da contratação compreendem atividades de mecânica, funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda, envolvendo veículos leves, utilitários e pesados, conforme as especificações de cada item, exigindo ambientes adequados à execução segura dos trabalhos e à proteção dos veículos sob responsabilidade da contratada.

Considerando que a frota municipal atende simultaneamente às necessidades de diversos Departamentos, poderão ocorrer demandas concomitantes de manutenção preventiva e corretiva, tornando necessária a disponibilidade de espaço físico que permita a execução organizada dos serviços, sem comprometer a segurança, a qualidade dos reparos e os prazos de atendimento.

A capacidade mínima de atendimento simultâneo visa reduzir a formação de filas para manutenção, evitar atrasos decorrentes da indisponibilidade de espaço físico e possibilitar que diferentes veículos sejam submetidos a procedimentos de diagnóstico e reparação no mesmo período.

A exigência de área coberta e protegida destina-se a preservar os veículos, componentes e equipamentos durante a permanência na oficina, prevenindo danos decorrentes de exposição às condições climáticas, bem como proporcionando condições adequadas de segurança aos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

Da mesma forma, a disponibilidade de ferramentas, máquinas e equipamentos apropriados é indispensável para assegurar diagnósticos precisos, execução adequada dos reparos e observância das especificações técnicas e recomendações dos fabricantes dos veículos.

A estrutura exigida deverá ser compatível com as categorias de veículos e os serviços efetivamente contratados, não sendo necessário que a empresa disponha de equipamentos ou instalações destinados a atividades estranhas aos itens para os quais for contratada.

A exigência encontra fundamento no artigo 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Dessa forma, os requisitos estruturais e operacionais têm por finalidade garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos veículos e dos profissionais, a qualidade dos reparos e a continuidade das atividades da Administração Municipal, devendo sua proporcionalidade ser demonstrada no planejamento da contratação.

DA LOCALIZAÇÃO DA OFICINA

A empresa contratada deverá dispor de oficina própria ou de estrutura operacional adequada, localizada em um raio máximo de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, para a execução dos serviços objeto da contratação.

A delimitação geográfica justifica-se pela necessidade de garantir maior agilidade no encaminhamento e na retirada dos veículos, facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, bem como reduzir o tempo de deslocamento e os custos operacionais envolvidos.

A proximidade da oficina também contribuirá para minimizar o período em que os veículos permanecerão indisponíveis, favorecendo a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização da frota municipal.

Da garantia dos serviços e do fornecimento de peças e acessórios

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados pela Contratada deverão possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços pela Administração.

Para a execução dos reparos, o fornecimento das peças e dos acessórios necessários ficará sob responsabilidade da Contratante, devendo ser utilizados componentes novos, genuínos ou originais, compatíveis com as especificações técnicas de cada veículo e com as normas aplicáveis.

A Contratada ficará responsável pela execução dos serviços de mão de obra, incluindo a instalação e substituição das peças e acessórios fornecidos pela Administração, quando necessários à realização dos reparos, observando as recomendações dos fabricantes e os padrões técnicos exigidos.

A Contratada deverá executar os serviços com observância dos padrões de qualidade e das recomendações dos fabricantes, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou imperfeições decorrentes da execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia.

DA JUSTIFICATIVA DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DA OFICINA

A exigência de que a empresa contratada disponha de oficina própria ou estrutura operacional adequada, localizada em um raio máximo de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, fundamenta-se na necessidade de assegurar eficiência, economicidade, agilidade e continuidade dos serviços públicos municipais que dependem da utilização da frota de veículos.

A frota municipal é utilizada diariamente no atendimento das demandas dos diversos Departamentos da Administração, incluindo transporte de servidores, deslocamentos administrativos, execução de serviços de infraestrutura e outras atividades essenciais à população. Considerando que os veículos necessitam de manutenção preventiva e corretiva de forma recorrente, a localização da oficina constitui fator relevante para a adequada execução contratual, uma vez que os deslocamentos para realização de diagnósticos, apresentação de orçamentos, execução dos reparos e retirada dos veículos ocasionam custos operacionais e períodos de indisponibilidade da frota.

A contratação de oficina situada a distância excessiva poderá ocasionar aumento das despesas com combustível, desgaste dos veículos, deslocamento de motoristas e servidores, eventual utilização de serviços de remoção ou guincho e perda de horas de trabalho, além de comprometer a agilidade dos serviços de manutenção.

A delimitação geográfica também visa facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, possibilitando a realização de vistorias, conferência dos serviços executados, acompanhamento dos reparos e verificação da qualidade dos materiais empregados.

A definição do referido raio deverá estar amparada em avaliação técnica dos custos e tempos de deslocamento da frota, bem como na verificação da existência de fornecedores capazes de atender à demanda na região, demonstrando-se que a limitação é proporcional aos benefícios operacionais e econômicos esperados.

Dessa forma, a exigência busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o preço dos serviços contratados, mas também os custos indiretos decorrentes da sua execução, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante poderá recusar o orçamento apresentado pela Contratada, solicitar sua revisão ou aprová-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar exclusivamente os serviços aprovados pela Administração.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e os serviços de caráter preventivo determinados pelo fabricante e especificados no manual do proprietário, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento dos veículos, identificar possíveis desgastes em peças,

acessórios e demais componentes, visando manter os veículos em adequado estado de conservação e utilização, observadas as recomendações técnicas e a quilometragem estabelecida pelo fabricante.

Entende-se por manutenção corretiva os serviços destinados à identificação e à reparação de defeitos, falhas ou danos decorrentes do uso dos veículos, com a finalidade de restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e segurança, compreendendo os serviços de mecânica para veículos leves e utilitários, funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda, conforme os itens previstos no objeto da contratação.

O orçamento deverá ser detalhado e apresentado previamente pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo, exceto nos casos de reparos no motor que exijam serviços de montagem e desmontagem, para os quais será admitido o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Os serviços serão realizados, preferencialmente, nas dependências da oficina da Contratada ou, em situações excepcionais, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, mediante autorização prévia da Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, devendo a Contratada permitir o livre acesso dos representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

Os serviços deverão ser executados com observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas dos fabricantes referentes ao Tempo Padrão de Reparos (homem/hora), quando aplicáveis, respeitando-se as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos para cada tipo de serviço.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de demandas da Administração Municipal, considerando os serviços solicitados em períodos anteriores e a necessidade de manutenção e reparação dos veículos que compõem a frota municipal.

A estimativa considera a natureza variável e eventual dos serviços, uma vez que não é possível prever com exatidão a quantidade de reparos que serão necessários ao longo da vigência da contratação. As demandas poderão variar de acordo com as condições de uso, o desgaste natural dos componentes, a quilometragem percorrida e as necessidades de manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados.

Ressalta-se que os quantitativos foram estabelecidos como estimativa para atendimento das necessidades da Administração durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de contratação integral dos volumes previstos. Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da frota municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant	Descrição do Material	Valor Médio Unitário R$	Valor Médio Total R$
1	3460 Horas	SERVICO MECANICO VEICULO LEVE	80,91	279.948,60
2	1690 Horas	SERVICO DE FUNILARIA VEÍCULO PESADO	188,85	319.156,50
3	590 Horas	SERVICO DE FUNILARIA VEÍCULO LEVE	155,25	91.597,50
4	1.875 Horas	SERVICO DE MOLA EM GERAL	121,03	226.931,25
5	2720 Horas	SERVICO DE SOLDA EM GERAL	216,44	588.716,80
6	1385 Horas	SERVICO ELETRICO VEÍCULO PESADO	196,41	272.027,85
7	758 Horas	SERVICO ELETRICO VEÍCULO LEVE	186,50	141.367,00
8	1240 Horas	SERVICO MECANICO VEICULO UTILITARIO	232,50	288.300,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de R$ 2.208.045,50 (dois milhões, duzentos e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente à prestação dos serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Para a definição do valor estimado, foram utilizados como parâmetros os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública e a pesquisa direta com fornecedores do ramo, considerando os valores unitários por hora de serviço para cada um dos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

Na apuração dos preços de referência, foram considerados os valores obtidos na pesquisa de mercado, utilizando-se a metodologia de cálculo adequada, com desconsideração de eventuais preços inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado.

O valor estimado servirá como referência para a realização do procedimento licitatório, observadas as quantidades previstas e a natureza parcelada da contratação, mediante Sistema de Registro de Preços.

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços serão executados, preferencialmente, nas dependências da oficina da Contratada, a qual deverá dispor de instalações físicas adequadas, equipamentos apropriados e mão de obra especializada para a realização dos serviços, observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Excepcionalmente, mediante autorização prévia da Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, os serviços poderão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, quando a natureza do reparo ou a situação operacional assim justificar.

A Contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores e representantes designados pela Administração às suas instalações, sempre que necessário, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

A prestação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da frota municipal, mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

O prazo para conclusão dos serviços e reparos solicitados deverá ser de, no máximo, 16 (dezesseis) horas úteis para pequenos serviços e reparos e de 48 (quarenta e oito) horas úteis para serviços e reparos de maior porte.

Os prazos deverão ser observados pela Contratada a partir da autorização para execução dos serviços, considerando a natureza e a complexidade de cada reparo, de modo a evitar a permanência desnecessária dos veículos nas dependências da oficina e reduzir o período de indisponibilidade da frota municipal.

A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, na respectiva Ordem de Serviço e no orçamento previamente aprovado pela Administração.

Os serviços executados serão submetidos à avaliação da Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, que poderá rejeitá-los, total ou parcialmente, caso sejam identificadas falhas, defeitos ou divergências em relação às condições estabelecidas, devendo a Contratada providenciar as correções necessárias, sem custos adicionais para a Administração

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os serviços executados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, na respectiva Ordem de Serviço e no orçamento previamente aprovado pela Administração, observando os padrões de qualidade e segurança aplicáveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, devendo a Contratada realizar as correções ou refazer os serviços, às suas expensas, no prazo estabelecido pelo fiscal ou gestor responsável, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, garantindo sua adequada realização e corrigindo eventuais falhas, defeitos ou imperfeições identificadas durante o período de garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A fiscalização e o recebimento dos serviços pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pela correta execução do objeto.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas será responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização dos serviços executados, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade e a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas na contratação.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada considerando a hora trabalhada como unidade de medição dos serviços, por se tratar de parâmetro adequado para avaliar e remunerar a efetiva execução das atividades contratadas.

A contratação será estruturada por itens, com julgamento pelo critério de menor preço por item, permitindo que empresas distintas sejam vencedoras, conforme sua especialidade e a proposta mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento possibilita a participação de fornecedores especializados nas diferentes modalidades de serviços previstas, favorecendo a competitividade e o atendimento das necessidades da frota municipal.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades operacionais e aos objetivos da Administração Municipal de Ouro Fino/MG, especialmente no que se refere à conservação do patrimônio público, à manutenção da frota municipal e à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos municipais integra as ações de planejamento voltadas à preservação das condições de funcionamento, segurança e disponibilidade da frota utilizada pelos diversos Departamentos da Administração, especialmente nas atividades relacionadas à Saúde, Educação, Obras e demais serviços essenciais.

Considerando que o Município dispõe de estrutura própria limitada para a realização de determinados serviços mecânicos, a contratação visa complementar sua capacidade operacional, proporcionando atendimento especializado às demandas de mecânica, funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda, de acordo com as características e necessidades dos veículos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços está alinhada ao planejamento administrativo, uma vez que permite a contratação dos serviços de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, evitando contratações desnecessárias, favorecendo o controle das despesas e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a estruturação da licitação por itens, com julgamento pelo critério de menor preço por item, busca ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em diferentes modalidades de manutenção e contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Os quantitativos estimados consideram o histórico de contratações anteriores e as necessidades identificadas pelos setores municipais, buscando assegurar compatibilidade entre a demanda prevista e os serviços a serem contratados.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao planejamento das atividades administrativas e operacionais do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada gestão da frota municipal e a continuidade dos serviços prestados à população..

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a adequada conservação e manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, preservar as condições de segurança para motoristas e passageiros, reduzir o tempo de indisponibilidade dos veículos e evitar prejuízos ao erário. Busca-se, ainda, garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, especialmente nas áreas que dependem do transporte de pacientes, alunos e do apoio às atividades das Diretorias e demais setores da Administração Municipal.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação deserta ou fracassada
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Realizar planejamento adequado da contratação e pesquisa de preços compatível com os valores praticados no mercado.
Ação de Contingência: Reavaliar as condições do certame e adotar as providências necessárias para viabilizar nova contratação.

Risco 02: Execução inadequada dos serviços
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Estabelecer requisitos técnicos e condições adequadas para a execução dos serviços, além de realizar fiscalização pela Administração.
Ação de Contingência: Exigir a correção ou a realização novamente dos serviços, sem custos adicionais para a Contratante, aplicando as sanções cabíveis quando necessário.

Risco 03: Descumprimento dos prazos de execução
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Estabelecer prazos de execução e acompanhar o cumprimento das Ordens de Fornecimento.
Ação de Contingência: Notificar a Contratada para regularização e, quando cabível, aplicar as penalidades previstas.

Risco 04: Falta de estrutura ou de profissionais capacitados
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Exigir que a Contratada disponha de instalações, equipamentos e mão de obra especializada compatíveis com os serviços contratados.

Ação de Contingência: Exigir a regularização das condições de execução e adotar as medidas administrativas cabíveis.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção e reparação dos veículos poderá gerar resíduos e materiais decorrentes dos reparos realizados, especialmente peças usadas, componentes substituídos e outros materiais que necessitem de descarte adequado.

A Contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis à execução dos serviços, adotando os cuidados necessários para evitar o descarte inadequado de resíduos e possíveis danos ao meio ambiente.

As peças e os componentes substituídos, quando permanecerem sob responsabilidade da Administração, serão armazenados no galpão da Prefeitura Municipal, aguardando sua destinação adequada, por meio de empresas devidamente habilitadas para essa finalidade ou mediante eventual leilão de sucatas, observadas as normas aplicáveis.

Dessa forma, busca-se garantir que os resíduos decorrentes da prestação dos serviços recebam destinação ambientalmente adequada, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o cumprimento da legislação vigente.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos da frota municipal, tendo em vista a necessidade de complementar a capacidade operacional da Administração e assegurar a adequada conservação e funcionamento dos veículos oficiais.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades do Município, considerando a natureza dos serviços, os quantitativos estimados, as condições de execução e a possibilidade de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração.

Assim, este Departamento declara VIÁVEL a presente contratação, por entender que a solução atende ao interesse público e contribui para a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

Ouro Fino, 04 de novembro de 2026.

Maycon Ederson Lopes
Chefe de Transporte, Logística e Controle de Frotas